



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000822/10	31/08/2011 11:02:08	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00088862-8 / ANTONIO GREGORIO DE SOUZA - 2241		2.2 CPF/CNPJ: 035.327.126-87	
2.3 Endereço: RUA DOM PEDRO II, 556		2.4 Bairro: GAMELEIRA	
2.5 Município: FELIXLANDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.794-000
2.8 Telefone(s): (38) 3753-1220		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00088862-8 / ANTONIO GREGORIO DE SOUZA - 2241		3.2 CPF/CNPJ: 035.327.126-87	
3.3 Endereço: RUA DOM PEDRO II, 556		3.4 Bairro: GAMELEIRA	
3.5 Município: FELIXLANDIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.794-000
3.8 Telefone(s): (38) 3753-1220		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sant Ana		4.2 Área Total (ha): 266,2000	
4.3 Município/Distrito: CORINTO		4.4 INCRA (CCIR): 410039009970	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7001		4.6 Livro: 2X	4.7 Folha: Comarca: CORINTO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 528.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.942.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			266,2000
Total			266,2000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			203,8410
Pecuária			48,8674
Agricultura			9,3683
Infra-estrutura			3,2362
Outros			0,8871
Total			266,2000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
526500	7942500	SAD-69	23K	Cerrado	61,0000
Total					61,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,5178
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			129,1434	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			123,0595	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					123,0595
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					5,2216
Campo Cerrado					117,8379
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	527.500	7.942.500	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					82,4496
Silvicultura Eucalipto					40,6096
Total					123,0592
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Volume especificado em MDC		1.650,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural apresentou muito alta em 64,56% e 16,00% alta da área da propriedade.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O processo 02030000822/10 de propriedade denominada Fazenda Sant'Ana de propriedade de Antônio Gregório de Souza, protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 10/09/2010 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 129,1434ha. A vistoria foi realizada em 16/05/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pelo proprietário Antônio Gregório de Souza.

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca 129,1434ha, sendo 42,017ha com finalidade de uso alternativo do solo para implantação de Silvicultura de eucalipto e 87,017ha com referente ao uso alternativo do solo para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 266,20ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo, Campo cerrado e cerrado: apresenta 203,8410 ha vegetação nativa sem supressão, 48,8674 ha de pastagem exótica de *Brachiária* sp, 9,3683ha de Agricultura (cana, capim e milho), 3,2362ha de infra-estrutura (sede, quintal e estradas) e 0,8871ha de represa. Incluído nestas áreas, existem 8,5178ha de área de preservação permanente com vegetação nativa e 9,7872ha de área de preservação permanente antropizada com pastagens.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo, Campo-Cerrado, Cerrado na área para corte raso com destoca, corte/aproveitamento de árvores isolada, mortas ou vivas, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Araticum, Barbatimão, Cagaita, Caraíba, Capitão, Faveira, Fruto de Soim, Gonçalves Alves, Ingazeiro, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Mulher Pobre, Murici, Pacarí, Paineira, Pau Bosta, Pau Jacaré, Pau Pereira, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequiizeiro, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tingui, Unha D'antas, Vinhático, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Na propriedade possui solo do tipo latossolo vermelho com predominância, latossolo amarelo, ambos com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recursos hídricos o Córrego do Buriti, uma nascente e uma área brejosa e grotas seca, localizado na bacia do Rio São Francisco.

4.3) Da Reserva Legal:

Possui averbação de Reserva Florestal Legal, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo, Campo Cerrado e cerrado, às margens da Averbação da matrícula Av-6-7.001, protocolo nº 28.121, de 21 de fevereiro 2007, conforme Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, gravando uma área de 61,00ha, datado de 22 de agosto de 2006, firmado por Antônio Gregório e o Instituto Estadual de Florestas.

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 129,1434ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, sendo 87,0170ha com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária e 42,017ha com a finalidade para uso alternativo do solo para implantação de Silvicultura de eucalipto. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal numa área de 130,5744ha de cerrado, campo cerrado e campo, sendo 87,4848ha com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária e 43,0896ha com a finalidade para uso alternativo do solo para implantação de Silvicultura de eucalipto, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica da Engenheira Florestal, Sula Janaina de Oliveira Fernandes, CREA/MG 119.174/D, ART. nº 142012000000645633 e apresentado pelo proprietário Antônio Gregório de Souza, prevalecendo válido o Inventário Florestal da página 251 a 387 anexado ao processo de nº 02030000822/10. Para uma área de 130,5744ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 4.424,0812m³ de lenha nativa, sendo 3.548,8375m³ de lenha passível de supressão, 875,2477m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 1.774,4188mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 1,5 (dois vírgula dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, o mesmo fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão. Neste caso calcula-se um rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 123,0595ha e com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 4.168,8240m³ de lenha nativa, sendo 3.344,0804m³ de lenha passível de supressão, 824,7436m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 1.672,0402mdc.

6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito alta em 99,21%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se muito alta em quase sua totalidade igual a 98,86%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se muito alta em 64,56%, nesta classe às áreas apresentam restrições sérias quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se altamente vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para

implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa, isto é em 100%, a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se muito alta em 77,07%, a Vulnerabilidade do solo muito alta em 77,07%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alto na sua totalidade, isto é, em 100% e o risco ambiental alta em 80,56%. Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção.

Nesse sentido, tecnicamente, através de análise pontual, à descrição da área apresentada pelo ZEE - MG foi descaracterizada, pois, constatou-se que a área objeto deste relatório é antropizada, isto é, já tendo sido efetuado o desmate anteriormente caracterizando como Campo Cerrado em regeneração. Considerando suas condições atuais, as Áreas de Preservação Permanente são córrego e grotas secas, possuem relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazem necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno. Constatou-se que a existência da área de Reserva Legal é mais relevante que a área destinada ao projeto, limitando com uma área verde ao norte do imóvel. Além disso, uma área de 7,5149 ha ficou como remanescente por apresentar uma vegetação mais expressiva e tendo como função, corredor ecológico entre a Reserva Legal (a área em questão situa-se a leste da Reserva Legal) e a Área de Preservação Permanente. Analisando a propriedade no todo, limita-se com propriedades de biomas de campo cerrado na sua maioria e partes com pastagens, onde já houve supressões de vegetação anteriores e se encontra em regeneração muito limitada, não possuindo relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessárias como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, pois, são áreas de pastagens em sua maioria.

07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO E FRUTÍFERO COMO: ARATICUM, MANGABA E MURICI.
- c) Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- d) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente antropizadas, ocupadas com pastagens às margens das áreas de preservação permanente antropizadas para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- e) Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal, com objetivo de recuperação da vegetação nativa.
- f) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

08) CONCLUSÃO

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular, de onde partiu a descaracterização do ZEE-MG e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 129,1434 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 123,0594ha (82,4496ha para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária e 40,6096ha para implantação de Silvicultura de Eucalipto). Prevalece com validade o Inventário Florestal da página 251 a 387 anexado ao processo de nº 02030000822/10. Uma área de 7,5149 ha ficou como remanescente por apresentar uma vegetação mais expressiva e tendo como função, corredor ecológico entre a Reserva Legal (a área em questão situa-se a leste da Reserva Legal) e a Área de Preservação Permanente. Baseado no Plano de Utilização Pretendida, inventário florestal numa área de 130,5744 ha de cerrado, campo cerrado e campo, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica da Engenheira Florestal, Sula Janaina de Oliveira Fernandes, CREA/MG 119.174/D, ART nº. 142012000000645633 e apresentado pelo proprietário Antônio Gregório de Souza, calcula-se um rendimento lenhoso na área passível de exploração de 3.344,0804m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 1.672,0402mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 3.300,00m³ que corresponde a 1.650,00mdc (22 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 123,0595 Ha.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 3.300,00 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1.650,00 mdc.

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO E FRUTÍFERO COMO: ARATICUM, MANGABA E MURICI.
- c) O proprietário deverá efetuar o aceiro na área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- d) Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- e) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente ocupadas com pastagens às margens das áreas de preservação permanente antropizadas, com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- f) Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal, com objetivo de recuperação da vegetação nativa.
- g) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 16 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER